



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

L E I Nº 42

DE 30 DE Março DE 1990

Reajusta vencimentos dos Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Executivo — Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores de vencimentos e representação dos Cargos em Comissão (CNE, CC) e de Funções de Confiança (FC) do poder Executivo — Administração Direta, vigentes em março de 1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 40, de 20 de outubro de 1989, ficam reajustados em:

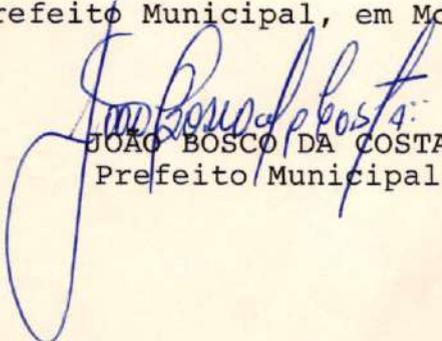
I - 1000% (hum mil por cento), a partir de 1º de abril de 1990.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1990.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Moita Bonita, 30 de Março, de 1990.


JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÓITA BONITA

L E I Nº 42

DE 30 DE MARÇO DE 1990

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe da Assessoria Técnica	CNE-1	5.500,00	5.500,00
Assessor Técnico I	CC-1	4.950,00	4.950,00
Assessor Técnico II	CC-2	4.400,00	4.400,00
Assessor Técnico III	CC-3	3.850,00	3.850,00
Chefe de Gabinete e Chefe de Divisão	CC-4	3.300,00	3.300,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviços I	FC-1	2.200,00	2.200,00
Encarregado de Serviços II	FC-2	1.650,00	1.650,00
Encarregado de Serviços III	FC-3	1.100,00	1.100,00